



**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E  
INFRAÇÕES CONEXAS**

**DRESC /2020**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas



## FICHA TÉCNICA

### TÍTULO

Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas  
DRESC 2020 - relatório de execução

### DATA DE FINALIZAÇÃO

16 de abril de 2021

### EDITOR

Gabinete da Direção Regional de Equipamento Social e Conservação  
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas  
Rua Pestana Júnior n° 6

### EQUIPA

Elaboração do plano: Gabinete de apoio ao Diretor Regional

Técnica Superior: Maria Clara Rodrigues Paixão Brazão

Aprovação do plano: Diretor Regional do Equipamento Social e Conservação

Pedro Alexandre Fagundes Freitas Rodrigues



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DRESC 2020

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

### ÍNDICE:

<b>I – INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>II – CÁLCULO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO.....</b>	<b>1</b>
II.1 – Aferição das medidas implementadas e não implementadas.....	1
II.2 – Grau de implementação do plano.....	11
II.3 – Cálculo do grau de implementação do plano.....	12
<b>III – ANÁLISE DOS RESULTADOS E CONCLUSÕES.....</b>	<b>13</b>
III.1 – Análise do resultado final e conclusões .....	13
<b>IV – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>14</b>



# **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DRESC 2020**

## **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

### **I – INTRODUÇÃO**

O Conselho de Prevenção de Corrupção aprovou a recomendação nº 1/2009, publicada no Diário da República, II série n.º 140 de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos são chamados a elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como relatórios anuais sobre a execução dos mesmos.

Assim na sequência daquela recomendação foi elaborado o presente Relatório Anual de Execução relativo à aplicação do plano de 2020 na Direção Regional de Equipamento Social e Conservação.

### **II – CÁLCULO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO**

#### **II.1-Aferição das medidas implementadas e não implementadas**

Na tabela seguinte, na coluna correspondente aos responsáveis e grau de implementação, registou-se o nível de implementação de cada medida proposta no plano.



Áreas	Atividades	Riscos potenciais	Medidas de prevenção	Responsáveis/grau de implementação
1.Elaboração de projetos de edifícios e infraestruturas públicas, incluindo os estudos e projetos relacionados com os recursos hídricos fluviais sob a responsabilidade da DRESC	1.1-Seleção de terrenos para projetos de edifícios e infraestruturas públicas. 1.2 -Elaboração de projetos de arquitetura. 1.3-Elaboração de projetos de especialidades	-Favorecimento de proprietários de terrenos -Definição de soluções de projeto que favorecem potenciais concorrentes.	M1-Dupla validação dos pareceres técnicos que veiculam a seleção dos terrenos.  M2-Revisão de projeto por serviço diferente do executor.	DRESC/DSEP/DSEC/DSIE/DSHF Implementada  Implementada
2.Empreitadas de obras públicas e respetivos concursos (contratação pública – empreitadas)	2.1-Elaboração de todas as peças de procedimento necessárias para concursos de empreitadas.	- Definição de cláusulas jurídicas e técnicas para benefício de terceiros  -Criação de modelos de avaliação de propostas para favorecimento de concorrentes.  -Insuficiente ou deficiente especificação do modelo a aplicar na avaliação de propostas.	M3-Obrigatoriedade de declarações de inexistência de incompatibilidades ou de conflito de interesses por parte dos técnicos que elaboram as peças de procedimento. M4-Revisão dos processos por serviços diferentes do executor (dupla validação).  M5-Verificação da conformidade legal dos modelos de avaliação de propostas.  M6-Utilização de cadernos de encargos rigorosos. M7-Explicitação de forma objetiva dos critérios de adjudicação, dando preferência sempre que possível ao critério de mais baixo preço. M8-Estabelecimento de vários níveis de responsabilidade na contratação.	DSEP/DSEC/DSIE/DSHF Implementada  Implementada  Implementada  Implementada  Implementada
	2.2-Elaboração de todas as peças de procedimento necessárias à contratação de empreitadas por ajuste direto	-Supressão de procedimentos obrigatórios.  -Seleção incorreta do procedimento de concurso.	M9-verificação das conformidades legais com o CCP. M10-Proceder como regra e independentemente do valor, à consulta de pelo menos três empreiteiros, salvo em situações de Comprovada urgência	DSEP/DSEC/DSIE/DSHF. Implementada  68% Implementada



		<ul style="list-style-type: none"><li>-Insuficiente fundamentação legal para a urgência.</li><li>-Favorecimento de empreiteiros.</li><li>-Corrupção passiva para ato ilícito.</li><li>-Participação económica em negócio.</li><li>-Tráfico de influências.</li><li>-Fracionamento de despesas com favorecimento de empreiteiros.</li><li>-Risco de contratar a empreitada por um valor acima do mercado por não ser sujeito à concorrência.</li><li>-Inexistência de bases de dados para consulta interna.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>.M11-Promover um sistema de rotatividade das entidades a convidar a apresentar propostas de modo a evitar adjudicações sucessivas e repetitivas aos mesmos empreiteiros.</li><li>M12-Promover um esquema sequencial e hierarquizado de aprovação do procedimento.</li><li>M13-Promover um sistema de rotatividade dos técnicos que preparam os procedimentos por ajuste direto.</li><li>M14-Garantir a implementação de base de dados (ajuste direto).</li></ul>	<p>Implementada</p> <p>Implementada</p> <p>Implementada</p> <p>Implementada</p>
	2.3 Análises de propostas e elaboração dos respetivos relatórios preliminares e finais (júris de avaliação de propostas).	<ul style="list-style-type: none"><li>-Favorecimento de candidatos.</li><li>-Conflito de interesses.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>M15-Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses e outras incompatibilidades por parte dos elementos do júri de avaliação de propostas.</li><li>M16-Implementar um regime de rotatividade nas nomeações dos técnicos que integram os júris de concursos e ou comissões de análise de propostas.</li></ul>	<p>DSEP/DSEC/DSIE/DSHF. Implementada</p> <p>Implementada</p>



3.Fiscalização de empreitadas	3.1 Acompanhamento e fiscalização de empreitadas em curso de acordo com a legislação em vigor.	<p>-Fiscalização deficiente que permite a eventual execução da empreitada com qualidade inferior à prevista nos respetivos projetos de execução, com favorecimento da entidade executante.</p> <p>-Conflito de interesses.</p> <p>-Corrupção passiva por ato ilícito.</p> <p>-Participação económica em negócio.</p> <p>-Aprovação de materiais aplicados em obra de qualidade inferior ao estipulado no projeto e ou no caderno de encargos.</p>	<p>M17-Implementar um regime de rotatividade dos elementos das equipas de fiscalização de modo a não ser sempre o mesmo engenheiro fiscal a constituir equipa com o mesmo técnico fiscal.</p> <p>M18-Implementar um sistema de rotatividade das equipas de fiscalização de modo a evitar ao máximo a repetibilidade das equipas relativamente ao mesmo empreiteiro executante.</p> <p>M19-Submeter à aprovação superior a lista de subempreiteiros apresentada pelo empreiteiro executante.</p>	DRESC/DSEP/DSEC/DSIE/DSHF 95% Implementada  Implementada  Implementada
	3.2 Proceder à receção provisória das obras.	-Eventual execução da empreitada com qualidade inferior à prevista nos respetivos projetos e caderno de encargos.	M20-Promover a nomeação de comissões de receção provisória que integrem pelo menos um elemento externo ao acompanhamento e fiscalização da empreitada.	DSEP/DSEC/DSIE/DSHF 90% Implementada
	3.3 Proceder à elaboração de autos de vistoria para efeitos de libertação de garantias.	-Eventual execução da empreitada com qualidade inferior à prevista nos respetivos projetos e caderno de encargos.	M21-Promover a nomeação de comissões de elaboração dos autos de vistorias que integrem pelo menos um elemento externo ao acompanhamento e fiscalização da empreitada.	DSEP/DSEC/DSIE/DSHF 90% Implementada



	<p>3.4 Proceder às receções definitivas das obras.</p> <p>3.5 Proceder à elaboração de relatórios periódicos sobre o estado das obras, a fim de se promover algumas intervenções no âmbito da garantia, tendo em conta também a importância da manutenção preventiva.</p>	<p>-Eventual execução da empreitada com qualidade inferior à prevista nos respetivos projetos e caderno de encargos.</p> <p>-Inexistência de avaliação à posteriori sobre os resultados de execução das empreitadas.</p>	<p>M22-Promover a nomeação de comissões de receção definitiva que integrem pelo menos um elemento externo ao acompanhamento e fiscalização da empreitada.</p> <p>M23-Elaboração e divulgação de relatórios periódicos de avaliação de resultados da execução das empreitadas.</p>	<p>DSEP/DSEC/DSIE/DSHF</p> <p>90% Implementada</p> <p>Implementada</p>
<p>4 Aquisição de bens e serviços e respetivos concursos (contratação pública – bens e serviços)</p>	<p>4.1 Preparação de peças de procedimento necessárias aos concursos de fornecimento de bens (equipamentos) e serviços.</p>	<p>- Definição de cláusulas jurídicas e técnicas para benefício de terceiros</p> <p>-Criação de modelos de avaliação de propostas para favorecimento de concorrentes.</p> <p>-Insuficiente ou deficiente especificação do modelo a aplicar na avaliação de propostas</p>	<p>M24-Obrigatoriedade de declarações de inexistência de incompatibilidades ou de conflito de interesses por parte dos técnicos que elaboram as peças de procedimento.</p> <p>M25-Revisão dos processos por serviços diferentes do executor (dupla validação).</p> <p>M26-Verificação da conformidade legal dos modelos de avaliação de propostas.</p> <p>M27-Utilização de cadernos de encargos rigorosos.</p> <p>M28-Explicitação de forma clara e objetiva dos critérios de adjudicação, dando preferência sempre que possível ao critério de mais baixo preço.</p> <p>M29-Estabelecimento de vários níveis de responsabilidade na contratação.</p>	<p>DSEP/DSEC/DSIE/DSHF</p> <p>Implementada</p> <p>Implementada</p> <p>Implementada</p> <p>Implementada</p> <p>93% Implementada</p> <p>Implementada</p>





	<p>4.2 Preparação de peças de procedimento necessárias à aquisição de bens (equipamentos) e serviços por ajuste direto.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Supressão de procedimentos obrigatórios.</li><li>-Seleção incorreta do procedimento de concurso.</li><li>-Insuficiente fundamentação legal para a urgência.</li><li>-Favorecimento de fornecedores.</li><li>-Corrupção passiva para ato ilícito.</li><li>-Participação económica em negócio.</li><li>-Tráfico de influências.</li><li>-Fracionamento de despesas com favorecimento de fornecedores.</li><li>-Risco de contratar o fornecimento por um valor acima do mercado por não ser sujeito à concorrência.</li><li>-Inexistência de bases de dados para consulta interna.</li></ul>	<p>M30-verificação das conformidades legais com o CCP.</p> <p>M31-Proceder como regra e independentemente do valor, à consulta de pelo menos três fornecedores, salvo em situações de Comprovada urgência.</p> <p>M32-Promover um sistema de rotatividade das entidades a convidar a apresentar propostas de modo a evitar adjudicações sucessivas e repetitivas aos mesmos fornecedores.</p> <p>M33-Promover um esquema sequencial e hierarquizado de aprovação do procedimento.</p> <p>M34-Promover um sistema de rotatividade dos técnicos que preparam os procedimentos por ajuste direto.</p> <p>M35-Garantir a implementação de base de dados (ajuste direto).</p>	<p>DSEP/DSEC/DSIE/DSHF. Implementada</p> <p>63%Implementada</p> <p>Implementada</p> <p>Implementada</p> <p>Implementada</p> <p>Implementada</p>
	<p>4.3 Análise de propostas e respetivos relatórios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Favorecimento de candidatos.</li><li>-Conflito de interesses.</li></ul>	<p>M36-Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses e outras incompatibilidades por parte dos elementos do júri de avaliação de propostas.</p>	<p>DSEP/DSEC/DSIE/DSHF Implementada</p>



			M37-Implementar um regime de rotatividade nas nomeações dos técnicos que integram os júris de concursos e ou comissões de análise de propostas.	DRESC DSEP/DSEC/DSIE/DSHF Implementada
	4.4 Verificação da conformidade com os respetivos cadernos de encargos dos bens e serviços fornecidos.	-Risco de fornecimento diferente ou de menor qualidade em favorecimento da entidade adjudicatária.	M38- Nomeação de comissão de verificação e de receção de bens ou serviços que contenha pelo menos um elemento externo ao processo.	DSEP/DSEC/DSIE/DSHF Implementada
5 Promoção e coordenação das ações associadas ao funcionamento hidrológico das bacias hidrográficas.	5.1 Gestão e controlo da utilização privativa dos recursos fluviais sob a responsabilidade da DRESC.			
	5.1.1 - Fiscalização e verificação do cumprimento de legislação aplicável.	-Conflito de interesses.  -Corrupção passiva por ato ilícito.  -Fiscalização “viciada” por falta de rotatividade das equipas.  -Participação económica em negócio.  -Favorecimento de candidatos  -Tráfico de influências.	M39-Dupla validação dos pareceres técnicos que veiculam a emissão de licenças.  M40-Implementar um regime de rotatividade nas nomeações dos técnicos que integram os júris de concursos e ou comissões de análise de propostas.	DSHF/DRESC Implementada  Implementada
	5.1.2 – Levantamento de autos sempre que se verificarem infrações.		M41-Implementar um sistema de rotatividade a nível geográfico das equipas de fiscalização de modo a não ser sempre a mesma equipa ou o mesmo fiscal a fiscalizar a mesma zona.	DSHF 80%Implementada



	5.1.3 – Emissão de pareceres sobre a atribuição de licenças de extração de inertes nos leitos e margens dos cursos de água		M42-Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses e outras incompatibilidades, por parte dos técnicos que emitem pareceres sobre a atribuição de licenças.	DSHF/DRESC. Implementada
	5.1.4 – Emissão de pareceres sobre a concessão de utilização privativa do domínio lacustre e fluvial da região.		M43-Dupla validação dos pareceres técnicos que veiculam a concessão de utilização privativa do domínio lacustre e fluvial da região.	DSHF/DRESC. Implementada
	5.1.5 Emissão de pareceres técnicos no âmbito do licenciamento da utilização privativa de recursos hídricos para rejeição de águas residuais, captação de águas e execução de aterros ou escavações.		M44-Dupla validação dos pareceres técnicos que veiculam a concessão de utilização privativa de recursos hídricos para rejeição de águas residuais, captação de águas e execução de aterros ou escavações.	DSHF/DRESC. Implementada
6. Recursos humanos	6.1 Garantir a implementação do SIADAP-RAM 1, 2 e 3 para a avaliação dos trabalhadores e dirigentes.	-Potencial discricionariedade no processo da avaliação dos trabalhadores e dirigentes.	M45-Definir à priori os critérios de aplicação das cotas de relevante e mérito, ou caso não seja definido, aplicar os limites máximos estipulados na legislação em vigor.	DRESC Implementada
7. Gestão	7.1 Elaborar plano de atividades.	-Risco de ocultação do planeamento das atividades.	M46-dupla validação dos planos de atividades com participação dos responsáveis pelas diversas unidades orgânicas.	DRESC DSEP/DSEC/DSIE/DSHF Implementada
	7.2 Elaborar relatório de atividades.	-Risco de ocultação de resultados.	M47-dupla validação dos relatórios de atividades com participação dos responsáveis pelas diversas unidades orgânicas.	DRESC DSEP/DSEC/DSIE/DSHF Implementada



	7.3 Elaborar o Plano anual de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.	-Inexistência de publicação do plano.	M48-Promover a publicação do plano.	DRESC Implementada
	7.4 Elaborar o Relatório de execução do Plano anual de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.	-Inexistência de publicação do relatório de execução. Risco de ocultação de resultados.	M49- Promover a publicação do relatório de execução.	DRESC Implementada
	7.5 Elaborar o manual de procedimentos para a DRESC.	-Inexistência de manual de procedimentos e sua monitorização.	M50- Promover a elaboração do manual de procedimentos e respetiva monitorização.	DRESC/ /DSEP/DSEC/DSIE/DSHF Não implementada
8 . Recursos materiais	-8.1 Recursos de transporte.	-Utilização de viaturas de serviço em benefício privado.	M51-Implementar um sistema rigoroso de controlo das viaturas que se encontram ao serviço com registo dos utilizadores e do serviço externo a que se destinam.	DRESC Implementada

Nota: a coluna do grau de implementação das medidas deverá ser preenchida segundo as seguintes diretrizes:

Não aplicável -se no período de vigência do plano não foi elaborado nenhum processo ao qual a medida seria aplicável.

Não implementada –se a medida não foi aplicada em nenhum dos processos elaborados.

Implementada- se a medida foi implementada a 100% os seja em todos os processos aos quais a respetiva medida é aplicável.

Implementada a x% -exemplo 50% -se a medida foi aplicada em metade dos processos.



## NOTAS SOBRE OS RESULTADOS

Conforme espelhado no plano DRESC 2020, e face ao resultado muito bom resultante da aplicação do plano de 2019, decidiu-se manter para 2020 todas as medidas propostas em 2019, acrescentando apenas uma medida relativa ao relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que se encontrava em falta. A aplicação do plano focou a sua atenção naquelas medidas que ainda não foram implementadas, ou que, foram implementadas parcialmente. na sua maioria

Os serviços deverão fazer uma análise cuidada, para identificar em todas as medidas que não atingiram os 100%, quais as razões que levaram à não implementação, na íntegra das mesmas. A partir daí, deverão definir, uma série de ações e procedimentos que possam contribuir para a melhoria do grau de implementação das referidas medidas.

Conforme espelhado neste relatório de execução, as medidas que deverão ser alvo das ações acima referidas são: M10, M17, M20, M21, M22, M28, M31, M41e M50



## II.2 – Grau de implementação do plano

A fim de aferir o grau de implementação do Plano, apresenta-se a grelha relativa aos diversos níveis em percentagem que podem ser atingidos e correspondentes avaliações qualitativas.

<b>Percentagem</b>	<b>Avaliação do Grau de Implementação</b>
Igual ou superior a 95%	Excelente
Igual ou superior a 85% e inferior a 95%	Muito Bom
Igual ou superior a 70% e inferior a 85%	Bom
Igual ou superior a 50% e inferior a 70%	Satisfatório
Igual ou superior a 40% e inferior a 50%	Pouco Satisfatório
Inferior a 40%	Não Satisfatório

O grau de implementação do plano é calculado através da seguinte fórmula:

$$Gimp = Mimp / MpropA$$

Em que : Gimp = Grau de implementação do Plano

Mimp= n° de medidas implementadas

MpropA = n° de medidas propostas aplicáveis = n° inicial de medidas propostas – n° de medidas não aplicáveis

Nota: no caso de uma medida encontrar-se em fase de implementação e, portanto, não ser considerada totalmente implementada, esta deverá ser contabilizada na fórmula, afetada de um coeficiente igual à percentagem de implementação da respetiva medida.



### II.3 – Cálculo do grau de implementação do Plano de 2020

Da tabela anterior verifica-se que foram propostas no plano 51 medidas, das quais, uma foi considerada não implementada, uma implementada a 63%, uma implementada a 68%, uma implementada a 80%, três implementadas a 90%, uma implementada a 93% e uma a 95% sendo as restantes 42 consideradas totalmente implementadas.

Assim para aplicação da fórmula que calcula o grau de implementação do plano temos:

Medidas	Nº de medidas	Grau de implementação	Totais parciais de medidas implementadas
1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16,18,19,23,24,25,26,27,28,29,30,32,33,34,35,36,37,38,39,40,42,43,44,45,46,47,48,49 e 51	42	100%	42
17 (Implementada a 95%)	1	95%	0.95
28 (Implementada a 93%)	1	93%	0.93
20,21,22 (implementada a 90%)	3	90%	2.70
41 (implementada a 80%)	1	80%	0.80
10 (implementada a 68%)	1	68%	0.68
31 (implementada a 63%)	1	63%	0.63
50, (não implementada)	1	0%	0.00

TOTAL DE MEDIDAS PROPOSTAS

51

TOTAL DE MEDIDAS NÃO APLICÁVEIS

TOTAL DE MEDIDAS PROPOSTAS APLICÁVEIS

51

TOTAL DE  
MEDIDAS  
IMPLEMENTADAS

48,69

**GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO** = TOTAL DE MEDIDAS  
IMPLEMENTADAS / TOTAL DE MEDIDAS PROPOSTAS APLICÁVEIS = 48,69/51=  
0.9547

**95,47%**



Sendo o grau de implementação do plano igual a **95,47** temos uma correspondente avaliação qualitativa de Excelente.

### **III – ANÁLISE DOS RESULTADOS E CONCLUSÕES**

#### **III.1 – Análise do resultado final e conclusões**

Pelo resultado obtido para o grau de implementação do plano de 2020 (95,47%-Excelente), conclui-se -se que, a aplicação do plano foi feita com sucesso, revelando uma subida de 92,35% para 95,47%, embora não tenham sido implementadas a 100% todas as medidas propostas.

Considerando que houve uma identificação bastante exaustiva, quer dos riscos potenciais, quer da definição das correspondentes medidas de prevenção propostas para 2020. Considerando ainda o resultado excelente obtido na aplicação do plano, propõe-se que no plano de 2021 sejam mantidas as mesmas medidas propostas para 2020, fazendo apenas pequenos ajustes que se considerem necessários.

Mais se propõe que seja adicionada no plano de 2021 uma nova medida, a qual recomende que as comissões de análise de propostas sejam constituídas, na sua maioria, por elementos diferentes daqueles que fazem parte da preparação das peças de procedimento dos respetivos concursos.





## IV-APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

O presente relatório anual de execução do plano de 2020 foi elaborado pela técnica superior Maria Clara Rodrigues Paixão Brazão, tendo sido visto e aprovado pelo Diretor Regional de Equipamento Social e Conservação.

Este relatório deverá ser remetido ao Conselho de Prevenção de Corrupção, bem como ao órgão de tutela e controlo, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas. Posteriormente será dado a conhecer a todos os funcionários da DRESC sendo o mesmo publicitado na página internet.

### DESPACHO

16/04/2021

O Diretor Regional de Equipamento Social e Conservação



Pedro Alexandre Fagundes Freitas Rodrigues